



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.324, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.673, de 10 de dezembro de 2021, que aprova o Projeto OtimizaSUS vinculado ao Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização interfederativa, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.673, de 10 de dezembro de 2021, que aprova o Projeto OtimizaSUS vinculado ao Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.025, de 17 de novembro de 2022 que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.673, de 10 de dezembro de 2021, que aprova o Projeto



OtimizaSUS vinculado ao Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.106, de 14 de abril de 2023, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.673, de 10 de dezembro de 2021, que aprova o Projeto OtimizaSUS vinculado ao Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas e dá outras providências;

- a Nota Informativa nº 3131/2022 SES/SUBPAS-SRAS-DAHUE-VALORA, que informa a alteração de cronograma do eixo vinculado à metodologia de Grupos de Diagnósticos Relacionados - Projeto OtimizaSUS, da Política de Atenção Hospitalar Valora Minas;

- a Nota Técnica nº 27/2022 SES/SUBPAS-SRAS-DAHUE-VALORA, que orienta os beneficiários da 1ª onda do Projeto OtimizaSUS em relação à atualização do cronograma do projeto bem como recomenda a organização de processos de trabalho que facilitem a implantação da metodologia Diagnosis Related Groups (DRG).

- a Nota Informativa nº 3758/2023 SES/SUBPAS-SRAS-DAHUE-VALORA, que versa sobre procedimentos relativos à adesão a ata de registro de preço - eixo DRG/Projeto OtimizaSUS;

- a Nota Informativa nº 4099/2023 SES/SUBPAS-SRAS-DAHUE-VALORA, que comunica aos beneficiários do projeto OtimizaSUS sobre os trâmites necessários diante da previsão de publicação iminente da Ata de Registro de Preço (RP) para a compra do sistema vinculado a metodologia DRG;

- a Nota Informativa 4282/2023 SES/SUBPAS-SRAS-DAHUE-VALORA, que dispõe sobre orientações complementares para municípios que possuem a gestão de seus prestadores (gestão plena), sobre o processo de compra vinculado a metodologia DRG/Projeto OtimizaSUS;

- a Nota Técnica nº 12/2023 SES/SUBPAS-SRAS-DAHUE-VALORA, dispõe sobre: Orientação sobre o indicador de monitoramento descrito como Taxa de adesão ao Treinamento de Codificação da Metodologia, que versa sobre o Eixo Metodologia de Diagnósticos Relacionados (DRG) do Projeto OtimizaSUS, e demais processos vinculados a contratação dos serviços;

- o Ofício Federassantas nº124/2023 de 26 de julho de 2023, que versa sobre o Prazo e cronograma projeto OtimizaSUS - DRG;

- o Ofício 222/2023: Fundação Benjamim Guimaraes (FBG)/ Hospital da Baleira de 27 de Julho de 2023, que expõe sobre Solicitação de Dilação de Prazos do Cronograma de Execução da Metodologia Diagnosis Related Groups (DRG) em justificativa de abertura de edital de Tomada de Preços 001/2023 por meio de licitação por pregão eletrônico para a devida compra autônoma do sistema



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

DRG;

- a necessidade de ajustar o cronograma de monitoramento e repasse do eixo de fomento à utilização da metodologia de Grupos de Diagnósticos Relacionados (*Diagnosis Related Groups*) do Projeto OtimizaSUS em virtude de solicitações enviadas por municípios/hospitais beneficiados diante do atraso na Etapa 1 que contempla a aquisição das licenças do Software, aquisição e manutenção de sistemas de gerenciamento de banco de dados e compartilhamento do banco de dados com a SES-MG; e

- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 299ª Reunião Ordinária, ocorrida em 17 de agosto de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.673, de 10 de dezembro de 2021, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2023.

**FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.324, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.950, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Altera a Resolução SES/MG nº 7.925, de 10 de dezembro de 2021, que institui o Projeto OtimizaSUS vinculado ao Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.324, de 17 de agosto de 2023, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.673, de 10 de dezembro de 2021, que



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

aprova o Projeto OtimizaSUS vinculado ao Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 7º da Resolução SES/MG nº 7.925, de 10 de dezembro de 2021, que vigorará com a seguinte redação:

“Art. 7º

[...]

§8º - No momento de monitoramento previsto para o período de março de 2024, caso o beneficiário não tenha cumprido as metas pactuadas, os valores referentes as parcelas variáveis ficarão sujeitos à devolução no processo de prestação de contas (...)” (nr).

Art. 2º - Alterar os Anexos V e VI da Resolução SES/MG nº 7.925, de 10 de dezembro de 2021, nos termos dispostos nos Anexo I e II, respectivamente, desta Resolução.

Parágrafo único – As alterações de que tratam o caput deste artigo se devem à necessidade de ajustar o cronograma de monitoramento e repasse do eixo de fomento à utilização da metodologia de Grupos de Diagnósticos Relacionados (*Diagnosis Related Groups*) do Projeto OtimizaSUS, em virtude de solicitações enviadas por municípios/hospitais beneficiados diante do atraso na etapa 1 que contempla a aquisição das licenças do Software, aquisição e manutenção de sistemas de gerenciamento de banco de dados e compartilhamento do banco de dados com a SES/MG.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2023.

**FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**

**ANEXOS I E II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.950, DE 17 DE AGOSTO DE 2023
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).**



ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.950, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

“ANEXO V DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.925, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Monitoramento – Eixo Metodologia de Grupos de Diagnósticos Relacionados

Quadro 3 - Projeto OtimizaSUS-Eixo Metodologia de diagnósticos relacionados: repasses, ações e indicadores para acompanhamento da implantação da metodologia

Etapas/Períodos	Repasses Financeiros	Ações a serem executadas no Período	Indicador(es) monitorado(s) na etapa	Observações
Etapa de Adesão ao Projeto - Dezembro/2021	Recursos relativos ao Repasses 1, 2 e 3	Assinatura do Termo de Adesão ao Projeto	Não se aplica	A documentação referente ao Termo de Adesão deverá ser enviada para o e-mail valora.minas@saude.mg.gov.br
Etapa 1 – Janeiro/2022 a Outubro/2023	Não se aplica	- Aquisição da Licença do Software (somente para Grupo 1) - Aquisição e manutenção de Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados (SGBD);	Não se aplica	A aquisição da Licença do Sistema Agropador deverá ser realizada por adesão ao Registro de Preço SES para Licenças de Sistema Agropador pela Metodologia ou de forma autônoma desde que observado a descrição



Etapas/Períodos	Repasses Financeiros	Ações a serem executadas no Período	Indicador(es) monitorado(s) na etapa	Observações
		- Compartilhamento do Banco de Dados com SES-MG		mínima do termo de referência da Ata. Acerca do compartilhamento do banco de dados com a SES-MG ocorrerá publicação de nota técnica instrutiva deste processo. Antemão é necessário que o beneficiário contacte o fornecedor da sua licença para verificação dos requisitos deste compartilhamento.
Etapa 2 Agosto a Outubro/2023	Não se aplica	- Qualificação dos Analistas de Informação em Saúde; - Implantação da Codificação nos Hospitais; - Estruturação e manutenção do Banco de Dados	Não se aplica	Grupo 1*: - Treinamento introdutório e prático. - Início da atividade de codificação – Hospitais Grupo 2*: - Analistas de informação em saúde qualificados com revisão das boas práticas de codificação.
Etapa 3	Não se aplica	- Estruturação e manutenção	Não se aplica	Qualificação dos gestores –



Etapas/Períodos	Repases Financeiros	Ações a serem executadas no Período	Indicador(es) monitorado(s) na etapa	Observações
Outubro a Dezembro/2023		do Banco de Dados - Qualificação dos gestores		Parametrização dos relatórios e indicadores da metodologia de Grupos de Diagnósticos Relacionados
Etapa 4 Janeiro e Fevereiro/2023	Realizado em dez/2021	- Estruturação e manutenção do Banco de Dados - Qualificação dos gestores	Não se aplica	Qualificação dos gestores – Parametrização dos relatórios e indicadores da metodologia de Grupos de Diagnósticos Relacionados
Etapa 5 Março Abril/2024	Não se aplica	Estruturação e manutenção do Banco de Dados	Taxa de adesão ao Treinamento de Codificação da Metodologia de Grupos de Diagnósticos Relacionados Percentual de altas hospitalares codificadas	Apesar do monitoramento ocorrer neste período, vide descrição do indicador especificando os meses em que devem ocorrer as capacitações e os meses de referência para codificação. Caso os beneficiários não cumpram as metas previstas para os indicadores monitorados nesta etapa deverão proceder com devolução total do recurso de parcelas variáveis repassado.



Etapas/Períodos	Repases Financeiros	Ações a serem executadas no Período	Indicador(es) monitorado(s) na etapa	Observações
Etapa 6 Maio e Junho/2024	Não de aplica	Estruturação e manutenção do Banco de Dados		O Repasse previsto é variável e condicionado ao cumprimento da meta estipulada para o indicador da etapa.
Etapa 7 Julho e Agosto/2024	Repasse 4	Estruturação e manutenção do Banco de Dados	1. Percentual de altas hospitalares codificadas	Para o grupo 2, caso os beneficiários não cumpram as metas previstas para o indicador monitorado nesta etapa, deverão proceder com devolução total do recurso da parcela 4 antecipada.

Notas de rodapé:

*Grupo 1 - instituições que não utilizavam a metodologia anteriormente à adesão ao programa; Grupo 2 - Instituições que já utilizavam a Metodologia de grupos de diagnósticos relacionados anteriormente à adesão.

Quadro 4: Síntese do acompanhamento de Indicadores para implantação da metodologia de Grupos de Diagnósticos Relacionados

Períodos	Entregas	Indicadores	Repasse
1º monitoramento (Março/2024)	Adesão, Etapas 1 a 5	- Taxa de adesão ao Treinamento de Codificação da Metodologia - Percentual de Altas Codificadas na	Realizado em dez/2021. Caso não cumpra os indicadores deverá proceder com devolução total



		metodologia	do recurso variável (Repases 2 e 3). Excepcionalidades serão objeto de análise e parecer técnico do Comitê Gestor de Atenção Hospitalar.
2º monitoramento (Julho/2024)	Etapas 6 e 7	Percentual de Altas Codificadas na metodologia	Repasse 4

INDICADORES DE MONITORAMENTO

Indicador 1: Taxa de Adesão ao Treinamento de Codificação da Metodologia de Grupos de Diagnósticos Relacionados

Descrição: mensura a qualificação dos Analistas de informação em saúde na metodologia de Grupos de Diagnósticos Relacionados

Método de Avaliação:

$$\frac{\text{Nº de profissionais destinados à atividade de codificação que foram qualificados}}{\text{Nº de profissionais destinados à atividade de codificação}} \times 100$$

Definição dos Termos Utilizados:

- Número de profissionais destinados à codificação: deve considerar o cálculo de horas de codificação (2,5 prontuários/hora) e a Média Mensal de altas hospitalares no ano de 2019.

Pré-requisitos para atuar como analista de informação em saúde: Curso superior na área de saúde; conhecimento clínico e visão sistêmica do processo assistencial.



- Número de profissionais destinados à codificação que foram qualificados:

Sobre o conteúdo da qualificação para utilização da metodologia de Grupos de Diagnósticos Relacionados (DRG) a ser ofertada, considerar:

- Grupo 1 - Instituições que não utilizavam a metodologia anteriormente à adesão ao programa OtimizaSUS: Treinamento introdutório e prático de codificação;
- Grupo 2 - Instituições que já utilizavam a metodologia de grupos de diagnósticos relacionados (DRG) anteriormente à adesão ao programa OtimizaSUS: Treinamento de boas práticas de codificação.

Periodicidade: monitoramento único em março de 2024, devendo considerar como período de capacitação maio a outubro de 2023.

Polaridade: Maior melhor

Unidade De Medida: percentual

Fonte: Relatório preenchido pelo beneficiário (gestor municipal de saúde e/ou representante legal do hospital) e enviado pelo sistema informatizado SEI/!MG para a unidade SES/SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA, constando em anexo o nome dos analistas de informação em saúde qualificados e os certificados de treinamento recebidos por eles, conforme modelo contido abaixo (modelo de relatório contido no “Manual indicadores de monitoramento de desempenho dos beneficiários da Política de Atenção Hospitalar Valora Minas: módulos Valor em Saúde e Hospitais Plataforma”).

Meta: maior ou igual a 95%

Peso: 50%



Indicador 2: Percentual de Altas Hospitalares Codificadas

Descrição: mensura a utilização da metodologia de Grupos de Diagnósticos Relacionados ferramenta de gestão hospitalar e de atenção hospitalar

Método de Avaliação:

$$\frac{\text{Nº de altas SUS codificadas pela metodologia de Grupos de Diagnósticos Relacionados no período de alta definido}}{\text{Nº de altas hospitalares SUS no período de alta definido}} \times 100$$

Definição dos Termos Utilizados: Número de altas hospitalares SUS: número de internações realizadas no período com sinalização de alta.

Número de altas SUS codificadas: Número de altas hospitalares SUS cujo prontuário do usuário foi codificado segundo metodologia

Periodicidade: O indicador em questão será monitorado em dois momentos, em março de 2024 (quando considerará as codificações das altas realizadas no período de 01/09/2023 a 31/12/2023) e no período de julho de 2024 (quando considerará as codificações e altas realizadas no período de 01/01/2024 a 30/04/2023). Posteriormente a estes períodos esse indicador será monitorado constantemente, de modo quadrimestral, no módulo Valor em Saúde da Política Valora Minas.

Polaridade: maior melhor

Unidade De Medida: Percentual

Fonte: Software de aplicação da metodologia de Grupos de Diagnósticos Relacionados e Sistema de Informações Hospitalares (SIH)

Faixas de Desempenho:

1) Durante o monitoramento da etapa 5 – março/24:

Grupo 1 (Instituições que não utilizavam a Metodologia de grupos de diagnósticos relacionados anteriormente à adesão): > 50% de altas hospitalares codificadas

Grupo 2 (Instituições que já utilizavam a Metodologia de grupos de diagnósticos relacionados anteriormente à adesão): > 75% de altas hospitalares codificadas



- 2) Durante o monitoramento da etapa 7 – julho/24:
Grupos 1 e 2 > 90% de altas hospitalares

Peso: 50%



ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.950, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

“ANEXO VI DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.925, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Potenciais beneficiários da Primeira Onda de Implantação do OtimizaSUS – Valores Previstos

Tabela 1 - Potenciais beneficiários da Primeira Onda de Implantação do OtimizaSUS – Valores Previstos

CNES	Hospital	Município	Possui Metodologia de grupos de diagnósticos relacionados?	Eixo: Grupo de Diagnósticos Relacionados				Eixo: Gestão de Custos	Total OtimizaSUS
				Repasse 1*	Repasse 2*	Repasse 3*	Repasse 4**	Variável PNGC	
2171988	HOSPITAL UNIVERSITARIO ALZIRA VELANO	ALFENAS	Ignorado	R\$116.232,00	R\$171.461,11	R\$257.191,66	R\$428.652,76	R\$83.000,00	R\$1.056.537,53
2098938	HOSPITAL IBIAPABA CEBAMS	BARBACENA	Ignorado	R\$96.252,00	R\$88.375,33	R\$132.562,99	R\$220.938,31	R\$83.000,00	R\$621.128,63
2138875	SANTA CASA MISERICORDIA BARBACENA	BARBACENA	Ignorado	R\$109.452,00	R\$143.266,83	R\$214.900,25	R\$358.167,08	R\$83.000,00	R\$908.786,16
3698548	HOSPITAL REGIONAL DE BARBACENA DR JOSE AMERICO**	BARBACENA	Sim	R\$75.000,00	R\$65.295,94	R\$97.943,91	R\$163.239,86	R\$83.000,00	R\$484.479,71
26794	HOSPITAL SOFIA	BELO	Sim	R\$75.000,00	R\$408.492,61	R\$612.738,92	R\$1.021.231,53	R\$83.000,00	R\$2.200.463,06



CNES	Hospital	Município	Possui Metodologia de grupos de diagnósticos relacionados?	Eixo: Grupo de Diagnósticos Relacionados				Eixo: Gestão de Custos	Total OtimizaSUS
				Repassse 1*	Repassse 2*	Repassse 3*	Repassse 4**	Variável PNGC	
	FELDMAN**	HORIZONTE							
26808	HOSPITAL EVANGELICO DE BELO HORIZONTE	BELO HORIZONTE	Ignorado	R\$115.356,00	R\$167.818,31	R\$251.727,46	R\$419.545,76	R\$83.000,00	R\$1.037.447,53
26840	COMPLEXO HOSPITALAR SAO FRANCISCO**	BELO HORIZONTE	Sim	R\$75.000,00	R\$473.888,36	R\$710.832,53	R\$1.184.720,89	R\$83.000,00	R\$2.527.441,78
26921	HOSPITAL JOAO XXIII**	BELO HORIZONTE	Sim	R\$75.000,00	R\$464.182,54	R\$696.273,81	R\$1.160.456,35	R\$83.000,00	R\$2.478.912,70
26948	HOSPITAL INFANTIL JOAO PAULO II**	BELO HORIZONTE	Sim	R\$75.000,00	R\$159.434,88	R\$239.152,31	R\$398.587,19	R\$83.000,00	R\$955.174,38
27014	SANTA CASA DE BELO HORIZONTE**	BELO HORIZONTE	Sim	R\$75.000,00	R\$1.126.997,48	R\$1.690.496,22	R\$2.817.493,70	R\$83.000,00	R\$5.792.987,40
27049	HOSP DAS CLINICAS DA UNIV FED DE MINAS GERAIS EBSEH	BELO HORIZONTE	Ignorado	R\$201.630,00	R\$526.584,20	R\$789.876,30	R\$1.316.460,51	R\$83.000,00	R\$2.917.551,01
27863	HOSPITAL	BELO HORIZONTE	Sim	R\$75.000,00	R\$552.757,47	R\$829.136,21	R\$1.381.893,68	R\$83.000,00	R\$2.921.787,36



CNES	Hospital	Município	Possui Metodologia de grupos de diagnósticos relacionados?	Eixo: Grupo de Diagnósticos Relacionados				Eixo: Gestão de Custos	Total OtimizaSUS
				Repassse 1*	Repassse 2*	Repassse 3*	Repassse 4**	Variável PNGC	
	RISOLETA TOLENTINO NEVES**	HORIZONTE							
2181770	HOSPITAL EDUARDO DE MENEZES**	BELO HORIZONTE	Ignorado	R\$75.000,00	R\$52.072,08	R\$78.108,12	R\$130.180,20	R\$83.000,00	R\$418.360,40
2192896	HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BHERENS HOB**	BELO HORIZONTE	Sim	R\$75.000,00	R\$636.267,41	R\$954.401,12	R\$1.590.668,53	R\$83.000,00	R\$3.339.337,06
2200457	ASSOCIACAO MARIO PENNA	BELO HORIZONTE	Ignorado	R\$124.494,00	R\$205.818,20	R\$308.727,30	R\$514.545,50	R\$83.000,00	R\$1.236.585,00
2695324	HOSPITAL DA BALEIA	BELO HORIZONTE	Ignorado	R\$136.650,00	R\$256.368,29	R\$384.552,43	R\$640.920,72	R\$83.000,00	R\$1.501.491,44
4034236	HOSPITAL UNIVERSITARIO CIENCIAS MEDICAS**	BELO HORIZONTE	Sim	R\$75.000,00	R\$320.741,05	R\$481.111,58	R\$801.852,63	R\$83.000,00	R\$1.761.705,26
7866801	HOSPITAL METROPOLITANO	BELO HORIZONTE	Sim	R\$75.000,00	R\$484.143,09	R\$726.214,63	R\$1.210.357,72	R\$83.000,00	R\$2.578.715,44



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CNES	Hospital	Município	Possui Metodologia de grupos de diagnósticos relacionados?	Eixo: Grupo de Diagnósticos Relacionados				Eixo: Gestão de Custos	Total OtimizaSUS
				Repasse 1*	Repasse 2*	Repasse 3*	Repasse 4**	Variável PNGC	
	DOUTOR CELIO DE CASTRO HMDCC**								
2135132	SANTA CASA DE CARIDADE	DIAMANTINA	Ignorado	R\$101.304,00	R\$109.383,80	R\$164.075,70	R\$273.459,51	R\$83.000,00	R\$731.223,01
2761203	HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DA SAUDE	DIAMANTINA	Ignorado	R\$97.740,00	R\$94.563,10	R\$141.844,64	R\$236.407,74	R\$83.000,00	R\$653.555,48
2159252	HOSPITAL SAO JOAO DE DEUS**	DIVINÓPOLIS	Sim	R\$75.000,00	R\$372.538,67	R\$558.808,01	R\$931.346,69	R\$83.000,00	R\$2.020.693,37
2118661	HOSPITAL BOM SAMARITANO	GOVERNADOR VALADARES	Ignorado	R\$119.520,00	R\$185.134,08	R\$277.701,12	R\$462.835,20	R\$83.000,00	R\$1.128.190,40
2222043	HOSPITAL MUNICIPAL	GOVERNADOR VALADARES	Ignorado	R\$190.854,00	R\$481.772,77	R\$722.659,16	R\$1.204.431,93	R\$83.000,00	R\$2.682.717,86
2205440	HOSPITAL MARCIO CUNHA**	IPATINGA	Sim	R\$75.000,00	R\$543.376,01	R\$815.064,02	R\$1.358.440,03	R\$83.000,00	R\$2.874.880,06
2153084	HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS	JUIZ DE FORA	Ignorado	R\$131.766,00	R\$236.058,43	R\$354.087,64	R\$590.146,07	R\$83.000,00	R\$1.395.058,14
2153114	IBG SAUDE	JUIZ DE FORA	Ignorado	R\$95.022,00	R\$83.260,44	R\$124.890,65	R\$208.151,09	R\$83.000,00	R\$594.324,18



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CNES	Hospital	Município	Possui Metodologia de grupos de diagnósticos relacionados?	Eixo: Grupo de Diagnósticos Relacionados				Eixo: Gestão de Custos	Total OtimizaSUS
				Repasse 1*	Repasse 2*	Repasse 3*	Repasse 4**	Variável PNGC	
2153882	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE JUIZ DE FORA	JUIZ DE FORA	Ignorado	R\$130.218,00	R\$229.621,15	R\$344.431,73	R\$574.052,88	R\$83.000,00	R\$1.361.323,76
2173166	HOSPITAL CESAR LEITE	MANHUAÇU	Ignorado	R\$132.426,00	R\$238.803,00	R\$358.204,51	R\$597.007,51	R\$83.000,00	R\$1.409.441,02
2149990	HOSPITAL SANTA CASA DE MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	Ignorado	R\$178.830,00	R\$431.771,60	R\$647.657,40	R\$1.079.429,00	R\$83.000,00	R\$2.420.688,00
2219638	HOSPITAL AROLDO TOURINHO	MONTES CLAROS	Ignorado	R\$106.626,00	R\$131.515,06	R\$197.272,59	R\$328.787,65	R\$83.000,00	R\$847.201,30
2219646	HOSPITAL DILSON GODINHO	MONTES CLAROS	Ignorado	R\$100.062,00	R\$104.219,01	R\$156.328,52	R\$260.547,53	R\$83.000,00	R\$704.157,06
2195453	HOSPITAL DO CANCER DE MURIAE (FUNDAÇÃO CRISTIANO VARELLA)	MURIAÉ	Ignorado	R\$114.402,00	R\$163.851,15	R\$245.776,72	R\$409.627,87	R\$83.000,00	R\$1.016.657,74
4042085	CASA DE CARIDADE DE	MURIAÉ	Ignorado	R\$144.510,00	R\$289.053,68	R\$433.580,52	R\$722.634,21	R\$83.000,00	R\$1.672.778,41



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CNES	Hospital	Município	Possui Metodologia de grupos de diagnósticos relacionados?	Eixo: Grupo de Diagnósticos Relacionados				Eixo: Gestão de Custos	Total OtimizaSUS
				Repassse 1*	Repassse 2*	Repassse 3*	Repassse 4**	Variável PNGC	
	MURIAE HOSPITAL SAO PAULO								
4042107	HOSPITAL PRONTOCOR DE MURIAE (CEMAC)	MURIAÉ	Ignorado	R\$82.758,00	R\$32.261,24	R\$48.391,85	R\$80.653,09	R\$83.000,00	R\$327.064,18
2775999	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PASSOS	PASSOS	Ignorado	R\$157.980,00	R\$345.067,97	R\$517.601,96	R\$862.669,93	R\$83.000,00	R\$1.966.319,86
2726726	HOSPITAL REGIONAL ANTONIO DIAS**	PATOS DE MINAS	Sim	R\$75.000,00	R\$180.493,25	R\$270.739,88	R\$451.233,13	R\$83.000,00	R\$1.060.466,26
2111640	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES	PONTE NOVA	Ignorado	R\$101.730,00	R\$111.155,30	R\$166.732,95	R\$277.888,25	R\$83.000,00	R\$740.506,50
2206382	HOSPITAL ARNALDO GAVAZZA FILHO	PONTE NOVA	Ignorado	R\$100.020,00	R\$104.044,36	R\$156.066,53	R\$260.110,89	R\$83.000,00	R\$703.241,78
2127989	HOSPITAL DAS CLIN SAMUEL LIBANIO POUSO	POUSO ALEGRE	Ignorado	R\$166.710,00	R\$381.371,22	R\$572.056,83	R\$953.428,04	R\$83.000,00	R\$2.156.566,09



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CNES	Hospital	Município	Possui Metodologia de grupos de diagnósticos relacionados?	Eixo: Grupo de Diagnósticos Relacionados				Eixo: Gestão de Custos	Total OtimizaSUS
				Repassse 1*	Repassse 2*	Repassse 3*	Repassse 4**	Variável PNGC	
	ALEGRE								
2161354	SANTA CASA DA MISERICORDIA DE SAO JOAO DEL REI	SÃO JOÃO DEL REI	Ignorado	R\$103.368,00	R\$117.966,84	R\$176.950,26	R\$294.917,09	R\$83.000,00	R\$776.202,19
2184834	HOSPITAL BOM SAMARITANO	TEÓFILO OTONI	Ignorado	R\$96.594,00	R\$89.797,51	R\$134.696,27	R\$224.493,79	R\$83.000,00	R\$628.581,57
2208172	HOSPITAL SANTA ROSALIA	TEÓFILO OTONI	Ignorado	R\$126.426,00	R\$213.852,32	R\$320.778,48	R\$534.630,80	R\$83.000,00	R\$1.278.687,60
2165058	HOSPITAL DOUTOR HELIO ANGOTTI	UBERABA	Ignorado	R\$90.030,00	R\$62.501,47	R\$93.752,20	R\$156.253,66	R\$83.000,00	R\$485.537,33
2195585	CLINICAS INTEGRADAS HOSPITAL UNIVERSITARIO MARIO PALMERIO	UBERABA	Ignorado	R\$102.108,00	R\$112.727,19	R\$169.090,79	R\$281.817,98	R\$83.000,00	R\$748.743,96
2206595	HOSPITAL DE CLINICAS DA UFTM	UBERABA	Ignorado	R\$150.492,00	R\$313.929,52	R\$470.894,27	R\$784.823,79	R\$83.000,00	R\$1.803.139,58
2146355	HOSPITAL DE CLINICAS DE	UBERLÂNDIA	Ignorado	R\$218.340,00	R\$596.071,86	R\$894.107,79	R\$1.490.179,65	R\$83.000,00	R\$3.281.699,30



CNES	Hospital	Município	Possui Metodologia de grupos de diagnósticos relacionados?	Eixo: Grupo de Diagnósticos Relacionados				Eixo: Gestão de Custos	Total OtimizaSUS
				Repassse 1*	Repassse 2*	Repassse 3*	Repassse 4**	Variável PNGC	
	UBERLANDIA								
2761092	HOSPITAL BOM PASTOR	VARGINHA	Ignorado	R\$107.268,00	R\$134.184,78	R\$201.277,17	R\$335.461,96	R\$83.000,00	R\$861.191,91
2761041	HOSPITAL REGIONAL DO SUL DE MINAS	VARGINHA	Ignorado	R\$109.254,00	R\$142.443,46	R\$213.665,19	R\$356.108,65	R\$83.000,00	R\$904.471,30
TOTAL				R\$5.306.424,00	R\$12.936.755,42	R\$19.405.133,10	R\$32.341.888,50	R\$3.984.000,00	R\$73.974.201,05

Notas de rodapé:

*Repasses previstos para dezembro de 2021

** Repasse previsto para julho de 2024, mas antecipado para março de 2023 no caso dos Hospitais do Grupo 2 (Instituições que já utilizavam a Metodologia de grupos de diagnósticos relacionados anteriormente à adesão ao Projeto OtimizaSUS)